



EDITAL Nº 103/2026 PROPESP/NUPG/PRAPS-SUMV/UNICENTRO

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - Saúde
Animal e Ambiental: Saúde Única e Medicina Veterinária**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a coordenação do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - Saúde Animal e Ambiental: Saúde Única e Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

ABERTURA de INSCRIÇÕES referente ao **PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS**, visando ao suprimento de vagas para o Programa de **Residência Uniprofissional em Área Profissional da Saúde - Saúde Animal e Ambiental: Saúde Única e Medicina Veterinária**, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO para o biênio 2027/2029.

O Programa de Residência Uniprofissional em Área Profissional da Saúde - Saúde Animal e Ambiental: Saúde Única e Medicina Veterinária tem característica de Pós-Graduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, destinado a graduados em Medicina Veterinária.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As inscrições referentes ao processo seletivo de alunos junto ao Programa de Residência Uniprofissional em Área Profissional da Saúde - Saúde Animal e Ambiental: Saúde Única e Medicina Veterinária, de acordo com a Resolução nº 060 CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014, é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com a coordenação do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - Saúde Animal e Ambiental: Saúde Única e Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, Unicentro.

1.2 O processo seletivo destina-se a selecionar Médicos Veterinários do Programa de Residência Uniprofissional em Área Profissional da Saúde - Saúde Animal e Ambiental: Saúde Única e Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/especializacao/>, bem como manter atualizado o telefone e endereço eletrônico informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada, via protocolo *on line*, por meio do link: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, com a devida fundamentação, com descrição pormenorizada das razões que os motivaram em documento anexado na aba “anexos”.

1.5 O presente edital estabelece regras especiais destinadas à realização da seleção pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

Número de Vagas	Área Pretendida	Remuneração
4	Saúde Única – Saúde Animal e Ambiental	R\$ 4.106,09*

* De acordo com a Tabela do MEC

2.1 Todas as vagas serão contempladas com bolsa, conforme descrito acima.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das 08 horas de 05 de outubro de 2026 até às 23h59min de 24 de outubro de 2026 (conforme Anexo I), exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2026/04>.

3.2.1 Estão habilitados à inscrição neste processo seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrados em Medicina Veterinária ou que apresentarem declaração de colação de grau com data até o ato da matrícula no programa, conforme o quadro de vagas.

3.2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo que não haverá restituição do valor de pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

3.3 Para realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.3.1 O candidato deverá **preencher a ficha de inscrição**, disponível no endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2026/04>

3.3.2 O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro do endereço eletrônico, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, até as 17h00 do dia 25 de outubro de 2026. Não haverá prorrogação da data de vencimento do boleto.

3.3.3 A entrega do Currículo *Lattes* com cópias dos documentos comprobatórios, **encadernado em espiral, deverá ser feita pessoalmente, no início da Prova Escrita.**

3.3.4 A ausência do Currículo *Lattes* documentado encadernado em espiral, exigido no momento da prova acarretará a exclusão do aluno no processo seletivo. O gabarito de Avaliação do Currículo (Anexo II) deverá estar preenchido pelo candidato e anexado ao currículo entregue.

3.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Serão homologadas as inscrições, os candidatos que cumprirem os prazos estipulados no item 3.2

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

5.1.1 Fase 1 - Prova Escrita de caráter eliminatório

Dia: 30 de novembro de 2026.

Horário de Apresentação: 07h45min.

Início da Prova Teórica: 8h00min

Término da Prova Teórica: 10h30min

Local: a definir no edital de homologação das inscrições.

Serão considerados aprovados(as) para a segunda fase, os(as) candidatos(as) que tiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova escrita

5.1.2 Fase 2 - Classificatória

a) Entrevista

Dia: 04 de dezembro de 2026.

Horário de Apresentação: a partir das 09h00min, em horário agendado.

Local: Clínica Escola Veterinária Prof. Marcos Vinícius Tranquilim (CEVET), do Campus CEDETEG, da UNICENTRO (Alameda Dalla Vecchia, 838 – Fone: (42) 3629 8100 – CEP 85040-167, Guarapuava- PR).

b) Fase 3 - Análise de currículo, conforme atividades do anexo II

5.2 Da Prova Escrita

5.2.1 A Prova Escrita é de caráter eliminatório e visa apurar o conhecimento na área de seleção.

5.2.2 A Prova Escrita terá duração de duas horas e 30 minutos, sobre os pontos presentes no Anexo III.

5.2.3 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.2.4 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá manter desligado. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.2.5 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

5.3 Da Entrevista

5.3.1 A entrevista será realizada pela banca examinadora, aos candidatos aprovados na 1ª fase.

5.3.2 A entrevista será individual e em horário agendado.

5.3.3 A banca examinadora será constituída de professores do Programa de Residência Uniprofissional em Área Profissional da Saúde - Saúde Animal e Ambiental: Saúde Única e Medicina Veterinária.

5.3.4 Durante a entrevista serão pontuados os seguintes itens: perfil profissional para vaga ofertada; disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo programa; arguição do Currículo *Lattes*, sendo que as notas atribuídas constarão entre o intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4 Da Análise do Currículo

5.4.1 A apreciação do currículo caracteriza-se pela análise e validação dos documentos comprobatórios constantes no Currículo *Lattes* do candidato. O gabarito de Avaliação do Currículo *Lattes* consta no anexo II, **deverá estar preenchido pelo candidato, e entregue juntamente com a cópia impressa do currículo.**

5.4.2 A banca examinadora leva em consideração os itens:

- a) Formação acadêmica;
- b) Atividades universitárias;
- c) Trabalhos e publicações na área;
- d) Outros títulos e atividades.

5.4.3 **A documentação anexada junto com o currículo não será devolvida ao candidato.**

5.4.4 Cada item do currículo, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

6. DA MÉDIA PARA A APROVAÇÃO

6.1 A nota mínima para a aprovação na prova teórica é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.

6.2 A média final é o resultado da nota de aprovação da prova teórica com peso um, da nota da avaliação do currículo com peso um e da nota da entrevista com peso dois, sendo o somatório dos resultados dividido por quatro, com duas casas decimais. Serão considerados aprovados, os candidatos cuja média final for superior a sete.

6.3 Em caso de empate será dada a preferência ao candidato com maior nota na prova teórica, e caso permaneça o empate, o aluno com maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será publicado em edital, no prazo determinado pelo Anexo I – Cronograma de Atividades, dentro das vagas disponíveis conforme a área pretendida e em ordem alfabética, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/especializacao/> .

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para recursos será de 2 (dois) dias úteis em relação à homologação das inscrições, à Prova Escrita e ao resultado final, contados a partir da respectiva divulgação, conforme datas previstas no Anexo I deste edital, desde que devidamente fundamentados.

8.1.1 O(A) candidato(a) deverá formular documento, expondo com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas pelo motivo da discordância da nota final provisória publicada. O documento deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado, em arquivo único, em PDF, via protocolo online.

8.2 Os recursos deverão ser protocolizados gratuitamente junto aos protocolos online da UNICENTRO, no site (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), dentro dos prazos estabelecidos nos itens anteriores neste edital, direcionados ao Núcleo de Pós-Graduação da UNICENTRO.

8.3 Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

8.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, e seu resultado será dado a conhecer, coletivamente em edital.

8.5 O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

8.6 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO

9.1 O candidato aprovado será encarregado de prestar atendimento na área de Saúde Única para processo seletivo, sob supervisão dos professores do Programa de Residência Uniprofissional em Área Profissional da Saúde - Saúde Animal e Ambiental: Saúde Única e Medicina Veterinária. A formação tem como finalidade proporcionar treinamento supervisionado em serviço, dentro da Unicentro e de forma conjunta com a Secretaria de Saúde e o Canil Municipal do Município de Guarapuava e outros municípios da 5ª Regional de Saúde do estado do Paraná. A Formação será composta de 20% da carga horária total em aulas teóricas e 80% em atividades práticas. A carga horária total semanal é de 60 horas, devendo ser cursada em regime de dedicação exclusiva.

9.2 Os candidatos aprovados receberão remuneração de acordo com a área de aprovação, conforme item 2 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1 O edital de convocação para a matrícula, constando data, horário e local, será publicado juntamente com o edital de divulgação dos resultados.

10.2 Os candidatos selecionados devem apresentar, obrigatoriamente, no dia da matrícula a seguinte documentação:

10.2.1 Duas fotos modelo 2 x 2, recentes;

10.2.2 Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

10.2.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência.

10.2.4 Cópia frente e verso do Diploma de graduação, devidamente registrado, assinado, no que couber, e que comprove a colação de grau realizada.

10.2.5 Cópia do respectivo Histórico Escolar do curso de graduação completo (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

10.2.6 Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula.

10.2.7 Cópia de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná ou do protocolo de solicitação de inscrição ou transferência para o CRMV/PR.

10.2.8 Dados bancários do Banco do Brasil ou Santander para pagamento da bolsa de residência, que será realizada por meio de depósito bancário.

10.3 Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.



UNICENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

10.4 Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

10.5 A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicará na perda da vaga pelo candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e implica o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.2 Informa-se aos candidatos que o certificado de conclusão emitido pelo Núcleo de Pós-Graduação (NUPG) da UNICENTRO será exclusivamente em formato físico (impresso).

11.3 A emissão do certificado de conclusão é gratuita e o mesmo poderá ser retirado presencialmente pelo pós-graduado, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, junto ao Núcleo de Pós-Graduação (NUPG) da UNICENTRO – Campus Santa Cruz, em Guarapuava-PR, nos horários de atendimento estabelecidos pela instituição, sem a cobrança de nenhuma taxa.

11.4 Alternativamente, o pós-graduado poderá solicitar o envio do certificado de conclusão via Correios por SEDEX. Nesta situação, o envio será realizado pela Fundação de Apoio à UNICENTRO (FAU) e os custos de envio serão determinados por esta fundação. Caberá ao pós-graduado a solicitação do envio junto à FAU, bem como a responsabilização pelos respectivos custos.

11.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.7 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

11.9 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

certifica



UNICENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação juntamente com o Programa de Residência Uniprofissional em Área Profissional da Saúde - Saúde Animal e Ambiental: Saúde Única e Medicina Veterinária, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 1º de outubro de 2026.

Prof. Dra. Meire Christina Seki

Coordenadora do Programa de Residência

Uniprofissional da Área Profissional da Saúde

- Saúde Animal e Ambiental: Saúde Única e

Medicina Veterinária

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick

Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação

Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO – PR

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Data/Período
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo	1º/10/2026
Prazo para solicitação de impugnação do edital	De 02 e 03/10/2026
Inscrições	De 5/10 a 24/10/2026
Emissão de Boleto	Até 24/10/2026
Pagamento do Boleto	Até 25/10/2026
Homologação das Inscrições	10/11/2026
Prazo para Recurso referente a Homologação das Inscrições	11 e 12/11/2026
Julgamento do Recurso de indeferimento de inscrições	13/11/2026
Publicação de edital de Julgamento de Recurso e Convocação para a Prova Escrita	17/11/2026
Prova Escrita	30/11/2026
Resultado do Gabarito da Prova Escrita e do resultado da Prova Escrita	30/11/2026
Prazo para Recurso referente ao Gabarito da Prova Escrita e do resultado da Prova Escrita	1º e 2/12/2026
Publicação de edital de Julgamento de Recurso e Homologação do Resultado da Prova Escrita	03/12/2026
Publicação de edital de Convocação dos classificados para a próxima fase	03/12/2026
Entrevista e análise do currículo	04/12/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	08/12/2026
Prazo para Recurso referente ao resultado final	09 e 10/12/2026
Julgamento do Recurso	11/12/2026
Publicação de edital de Julgamento de Recurso e Convocação para Matrícula	14/12/2026
Matrícula no Programa de Residência	03 a 05/02/2027
Edital da 2ª convocação dos(as) candidato(a)s classificados como suplentes para a matrícula	11/02/2027
Matrícula dos convocados em 2ª chamada	12/02/2027
Edital de convocação dos(as) candidato(a)s classificados como suplentes para a matrícula de vagas remanescentes	15/02/2027
Início das aulas	1º/03/2027

ANEXO II

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAR)

A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do Curriculum Lattes do candidato aprovado na prova escrita, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte: $NPT = PC \times 10 \text{ MP}$

Orientações:

1. Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.
2. Realizado em instituições de ensino superior.
3. Tempo mínimo de 100 horas por estágio para ser pontuado.
4. Somente serão válidos certificados emitidos pelas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão de Instituições de ensino Superior.
5. O trabalho poderá ser pontuado apenas uma vez, independentemente do número de periódicos ou congressos em que foi publicado ou apresentado.
- 6. Devem ser apresentados comprovantes específicos e individuais para cada atividade, isto é, um de participação no congresso, um de publicação nos anais, um de apresentador oral ou na forma de pôster, sempre com o nome do candidato devidamente identificado. Caso seja apresentado um único comprovante, este será validado somente para a atividade para a qual foi emitido.**
- 7- As cópias dos certificados e declarações deverão ser anexados, na ordem de citação do currículo Lattes.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

PROGRAMA DE MEDICINA VETERINÁRIA					
Atividade	Pontuação	Máximo	Total de pontos	Candidato Preencher	Banca avaliadora
Realização de monitoria em disciplina do curso de graduação	2 pontos para cada semestre de monitoria concluída	3	6		
Estágios não obrigatórios na área profissional ^{2,3}	1 ponto para cada 100 horas de estágio	5	5		
Iniciação científica ou iniciação a extensão sob supervisão de professor da instituição de ensino ^{3,4}	2 pontos para cada 100 horas de atividade	4	8		
Participação em projeto de extensão ou de pesquisa sob supervisão de professor da instituição de ensino ^{3,4}	1 ponto para cada 100 horas de atividade	3	3		
Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional ⁵	2 pontos por artigo publicado	sem limite	sem limite		
Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação nacional ⁵	1,5 pontos por artigo publicado	sem limite	sem limite		
Publicação de artigos científicos em periódicos sem indexação ⁵	0,5 ponto por artigo publicado	sem limite	sem limite		
Publicação de resumo em anais de evento internacional ^{5,6}	0,3 ponto por resumo publicado	10	3		
Publicação de resumo em anais de evento nacional ^{5,6}	0,25 ponto por resumo publicado	10	2,5		
Publicação de resumo em anais de evento local ou regional ^{5,6}	0,1 ponto por resumo publicado	10	1,0		
Apresentação oral em evento Internacional ^{5,6}	1 ponto por apresentação	5	5		
Apresentação oral em evento Nacional ^{5,6}	0,5 ponto por apresentação	5	2,5		
Apresentação oral em evento local ou regional ^{5,6}	0,25 ponto por apresentação	5	1,25		
Organização de Congresso	1 ponto por evento	2	2		
Organização de outros eventos científicos	0,5 ponto por evento	10	5		
Participação como ouvinte em evento internacional com mais de 8 horas de duração	0,5 ponto por evento	8	4		
Participação como ouvinte em evento nacional com mais de 8 horas de duração	0,25 ponto por evento	8	2		
Participação como ouvinte em eventos regionais ou locais com mais de 8 horas de duração	0,1 ponto por evento	8	0,8		
Premiações na área profissional	1,5 pontos por prêmio	3	4,5		
Participação em Projetos Sociais ³	1 ponto para cada 100 horas de participação	3	3		
Certificado de conclusão em Programa de pós-graduação com prática em área de interesse na especialidade pretendida	1,5 pontos por certificado	2	3		
Certificado de conclusão em Programa de pós-graduação sem prática em área de interesse na especialidade pretendida	1 ponto por certificado	2	2		

ANEXO III

PONTOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DA ÁREA DE SAÚDE ÚNICA – SAÚDE ANIMAL E AMBIENTAL

1. Sistema Único de Saúde – SUS – Princípios e Organização
2. Programas (Federais; Estaduais) relacionados ao Controle de Epizootias (Raiva; Tuberculose; EEB; Dengue; Leishmaniose; Esporotricose, entre outros)
3. Saúde Única e atuação do Médico Veterinário no NASF
4. Medidas de Controle Populacional em Cães e Gatos
5. Zoonoses
6. Enfermidades Emergentes
7. Doenças Infecciosas e Parasitárias de Animais Domésticos e Não Domésticos
8. Medicina de Abrigos
9. Zoologia Aplicada à Clínica e ao Manejo de Fauna
10. Clínica e Manejo de Fauna Vitimada
11. Conservação Ambiental
12. Biossegurança em Cetras
13. Educação em Saúde
14. Fisiopatologia da reprodução da fêmea e do macho das espécies de animais domésticos.
15. Neuroendocrinologia da reprodução das fêmeas e dos machos e a inter-relação hormonal.
16. Microbiologia de alimentos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION. One Health: a new Professional Imperative. 2008.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 4. ed. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2006.
- BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. [online] Brasília (DF), 1990. Disponível em: <<http://bdtextual.senado.gov.br>>.
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. [online] Brasília (DF), 1990. Disponível em: <<http://bdtextual.senado.gov.br>>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: Guia de bolso. 8. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z, 3. ed., 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em saúde no SUS. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. Tratado de animais selvagens: Medicina Veterinária. 2.ed. São Paulo: Editora GEN/Roca, 2014

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. Tratado de Medicina Interna Veterinária: Doenças do cão e gato. 5 ed. Rio de Janeiro.

FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos. 2ª edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2023, 312p.

FOWLER, M.E.; MILLER, E.R. Zoo and Wild Animal Medicine. 5. ed. Missouri: Saunders, 1999. 782p.

GREENE, C. Infectious Diseases of the Dog and Cat. Philadelphia: Elsevier, 2011.

MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária: farmacologia e técnicas. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

MEGID, J; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. Doenças Infecciosas em Animais de Produção e de Companhia. 1ª Edição. Editora Roca. 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manuais do PSF, Saúde da Mulher, Saúde de Criança, Pacto pela Saúde, Manuais de Vigilância Epidemiológica, Manuais de Vigilância à Saúde, Políticas Nacionais de Saúde, Manual de Normas de Vacinação e de Imunógenos Especiais, Cadernos de Atenção Básica. Disponíveis em: <<http://www.saude.gov.br>>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Políticas Nacionais de Saúde. Disponíveis em: <<http://www.saude.gov.br>>.

NEWBURY et al. Diretrizes sobre os padrões de cuidados em abrigos de animais; [tradução Fabiana Buassaly Leistner]. – 1 ed. – São Paulo : PremieRpet® 2018.

PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. Medicina Veterinária - Obstetrícia Veterinária, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2 ed, 2017. 236p.

ROUQUAYROL, M. Z.; FILHO, N. A. Epidemiologia e saúde. 5. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1999.

ROZENFELD, S. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000. São Paulo: Roca, 2006. 1376p.

SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. 3 ed. São Paulo: Manole, 2007.

SYKES, J. Canine and Feline Infectious Diseases. St. Louis, Mo.: Elsevier/Saunders, 2013.

THRUSFIELD Epidemiologia Veterinária, 2ª Edição, Editora Rocca.